PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

Ofício nº 94/2020 - SEAB/DESAN Curitiba, 24 de Setembro de 2020.

Assunto: Comunica Prefeituras Municipais com Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos modalidade Direta, para envio de manifestação jurídica ao Temo de Cooperação Técnica.

Prezado (a) Prefeito (a),

Considerando o ofício anteriormente encaminhado por esta Secretaria da Agricultura e do Abastecimento que comunicou à seleção do município de Tamarana para participação do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Direta com o Estado, esclarecemos que será assinado um Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR e a Prefeitura Municipal de Tamarana.

Assim sendo, encaminhamos minuta do referido Termo de Cooperação Técnica (em anexo), para conhecimento e manifestação técnica das diretrizes e compromissos que serão firmados.

Este Termo de Cooperação Técnica é resultante da publicação da Portaria nº 396, de 5 de junho de 2020 pelo Ministério da Cidadania e visa incentivar a agricultura familiar; o consumo e valorização dos alimentos oriundos da agricultura familiar; promover o acesso a alimentação; fortalecer os circuitos locais de comercialização; promover a biodiversidade, a produção orgânica e agroecológica de alimentos, entre outros.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

Esclarecemos que o recebimento da manifestação jurídica por parte do município Tamarana não representa garantia da celebração, ficando documento de resposta passivo de análise e averiguação pela assessoria jurídica da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Solicitamos que o parecer jurídico dessa Prefeitura Municipal seja *scaneado* e encaminhado à Chefia do Núcleo Regional de Londrina, no prazo de 5 dias (úteis) após o recebimento desta solicitação.

Após o recebimento do parecer jurídico de seu município, a SEAB formulará a versão final do documento para assinatura de celebração, no menor prazo possível.

Coloco o Coordenador Estadual do PAA – Thiago Franco à disposição para informações complementares pelo telefone (41) 3313-4709.

Atenciosamente,

Márcia Cristina Stolarski

Chefe do Departamento de Segurança Alimentar